



EDITAL Nº 004/ 2021.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- EMPREGO PÚBLICO

CADASTRO DE RESERVA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições para o **CADASTRO DE RESERVA COM VISTAS A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL PARA AS FUNÇÕES DESCRITAS NESSE EDITAL**, conforme a seguir:

I - DAS INSCRIÇÕES:

Período: 12/05/2021

Horário: 09:00 às 17:00 horas.

Local: Departamento de Recursos Humanos, na Praça Cesário Alvim, n. 55 (antigo prédio da TELEMAR), Bairro Centro, em Santos Dumont – MG.

II - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 - O (a) candidato (a) deverá ter a formação exigida para a área específica:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Trabalhador	Alfabetizado	44 hs/semanais	R\$1.138,03
Motorista	Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação em vigor “CNH” – mínimo categoria D”	44 hs/semanais	R\$1.138,43

2.1.1 – No caso do (a) Trabalhador o cadastro de reserva será para assumir futura vaga referente as atividades e funções ligadas a sepultamento (coveiro) junto ao Cemitério Municipal.

2.2 - Além da formação exigida para o cargo conforme quadro acima, o (a) candidato (a) deverá possuir:

a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;

c) Não se enquadrar nas vedações contidas no Inciso XVI, XVII e § 10 do artigo 37 da



Constituição Federal de 1988;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

f) Ter, na data da contratação, os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego;

g) Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

i) A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente;

j) Compete ao (a) candidato (a), a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação dos pré-requisitos;

k) Compete ao (a) candidato (a), a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados para pontuação, discriminando-os no requerimento de inscrição;

2.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o requerimento de inscrição, devidamente preenchido e assinado;

2.4- Formulário de inscrição, conforme Anexo I;

2.5- No ato da inscrição será imprescindível a apresentação dos documentos comprobatórios exigidos, sendo desclassificados os candidatos que apresentarem informações inverídicas ou deixarem de apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios para inscrição.

2.6- Documentos a serem apresentados obrigatoriamente no ato da INSCRIÇÃO:

- **Documento de Identidade que contenha foto;**
- **CPF;**
- **Comprovante de Escolaridade;**
- **CNH (no caso de candidato ao cadastro como motorista);**
- **Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral;**
- **Certificado de reservista, se do sexo masculino;**



Obs - Também deverão ser apresentados no ato de inscrição, mas sem o caráter eliminatório, os diplomas, títulos, cursos, etc, para a respectiva atribuição de pontuação.

2.7 - Em função da pandemia e da necessidade de se evitar situações que possam gerar aglomerações, o procedimento de inscrição obedecerá ao seguinte formato:

- O candidato (a) deverá apresentar todos os documentos obrigatórios constantes no item 2.6, por cópia, bem como o requerimento de inscrição em envelope fechado e lacrado, contendo na parte externa a identificação do seu nome **e obrigatoriamente a função pela qual está participando no processo seletivo;**

- Este envelope será apresentado junto ao local de inscrição, onde será emitido um recibo de que foi apresentado um envelope de inscrição no presente procedimento seletivo, ficando claro que naquele momento não será feito qualquer conferência nos documentos que constam do conteúdo do envelope, de sorte que é de total responsabilidade do (a) candidato (a) zelar para que no interior do envelope esteja toda a documentação comprobatória, bem como a documentação para atribuição de pontos, conforme o caso.

III – DOS CARGOS PARA INSCRIÇÕES:

Estarão abertas inscrições, com finalidade específica, de formação de cadastro de reserva das funções especificadas no item 2.1, para atuação junto ao Município.

IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

4.1 – São critérios de classificação:

4.1.1- Para os candidatos ao cadastro de reserva como Motorista:

Título	Num. Máximo de Pontos (*)
Experiência Profissional, no serviço Público Federal, Estadual ou Municipal e na iniciativa privada como motorista – 02 por ano até o limite de 20.	40
Cursos específicos na área de motorista e condução de veículos com carga horária mínima de 10 (dez) horas – 01 por curso até o limite de 05.	05
Curso completo de transporte coletivo de emergência em Entidade reconhecida e habilitada para ministrar aludido curso - 05 por curso até o limite de 03 cursos	15
Curso completo de motorista de transporte escolar/paciente/ambulâncias, nos Termos da Regulamentação do CONTRAM, em Entidade reconhecida e habilitada para ministrar aludidos cursos – 05 por curso até o limite de 03 cursos	15
CNH categoria “E”	05
TOTAL	80 pts



4.1.2 – Para candidatos ao cadastro de reserva como trabalhadores para trabalhar como COVEIRO:

Título	Num.Máximo de Pontos (*)
Experiência Profissional, no serviço Público Federal, Estadual e Municipal e / ou na iniciativa privada em funções relacionadas à área de atuação nesse processo seletivo: 2,0 (dois) pontos por ano completo de experiência até o limite de 15 anos.	30

4.2 - Os documentos para a comprovação dos títulos deverão estar legíveis, sem rasura e devidamente formalizados pela instituição de referência NO ATO DA INSCRIÇÃO.

4.3 - Os certificados deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não será efetuada a avaliação pertinente;

4.4 - Em hipótese alguma, será devolvida nenhuma documentação apresentada.

4.5 – O (a) candidato (a) deverá possuir os originais dos documentos apresentados, para eventual conferência, acaso entenda necessária a Prefeitura.

V – DA SELEÇÃO E DOS RESULTADOS:

5.1 - Após a análise dos requerimentos de inscrições apresentados dos candidatos, será divulgada a classificação dos mesmos, em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente: 1) maior pontuação por tempo junto à área pública; 2) maior pontuação por tempo junto à área privada; 3) maior idade;

5.2.1 – No caso dos motoristas, o critério de desempate sucessivamente obedece a seguinte ordem: 1) CNH com maior classificação; 2) maior pontuação por tempo junto a área pública; 3) maior pontuação por tempo junto a área privada; 4) maior pontuação por cursos; e 5) maior idade.

5.3 - O resultado será publicado por afixação no Saguão da Prefeitura Municipal, nesta cidade, na Praça Cesário Alvim, n.º 02, Bairro Centro, em Santos Dumont – MG, bem como no sítio da Prefeitura Municipal, no dia 19 de maio de 2021, a partir das 12:00 horas;

5.3 – Eventuais atrasos na divulgação do resultado por motivos alheios a vontade da Administração, como por exemplo, no caso de elevado número de candidatos, será plenamente informada através do sítio da Prefeitura Municipal.



VI – DOS RECURSOS:

6.1 - Caberá recurso, quanto ao resultado da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo para apresentação de recurso é de 01(um) dia, que será o dia 20 de maio de 2021, devendo ser protocolizados até as 18:00 horas. O resultado quanto ao julgamento dos recursos e conseqüentemente o resultado final será no dia 25 de maio de 2021, a partir das 12:00 horas, no sítio eletrônico da Prefeitura.

6.3 – O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados de identificação do (a) recorrente;

6.4- Serão rejeitados os recursos protocolados fora do prazo, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do (a) candidato (a).

6.5 - O julgamento do recurso será feito Município, através de uma Comissão composta de 03 membros.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1 - A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e de acordo com as necessidades do Município, dentro da perspectiva de um cadastro de reserva.

7.2 - A convocação dos candidatos será feita por meio de Editais afixados no prazo de 02 (dois) dias, publicados no Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, devendo os interessados comparecer impreterivelmente nos prazos estabelecidos no Edital de convocação, caracterizando-se a ausência como desistência do candidato.

7.2.1 - O candidato inscrito deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.

7.2.2 - Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades.

7.2.3 - Será eliminado deste processo seletivo, independentemente da classificação e da pontuação obtida o (a) Candidato(a) que:

- a) Tendo atuado na Prefeitura Municipal de Santos Dumont, e obteve advertência ou qualquer tipo ou modalidade de ocorrência que envolva questão disciplinar, registrada nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) O candidato que se mostrar ineficiente para a prática no serviço público, obtendo mais de uma avaliação negativa justificada;
- c) Dez ou mais faltas injustificadas, consecutivas ou intercaladas;



7.3 – O candidato que em processo seletivo simples tenha aceitado a vaga e, após assinatura do contrato, desistir as suas atividades será penalizado não podendo ser designado durante o período de 03 (três) meses a contar da data da designação.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Os casos omissos relativos a este processo seletivo serão julgados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em conjunto com a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

8.2 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos no ato da Designação, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente a ação criminal.

8.3 - As contratações observarão todos os termos das Leis Municipais, através de Contrato Administrativo de Direito Público, cujos prazos de vigência e rescisão obedecerão ao interesse público.

8.4 – Os critérios estabelecidos neste Edital para o exercício em caso de vagas temporárias foram consubstanciados nas situações de contratações de excepcional interesse público.

8.5 – As contratações também ficarão subordinadas a existência de Lei Municipal autorizativa que preveja a contratação temporária em cada situação especificada no presente Edital.

Palácio Alberto Santos Dumont.
Sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont.
Em 11 de Maio de 2021.

Carlos Alberto de Azevedo
Prefeito Municipal



ANEXO I

EDITAL n. 004/2021– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO
CADASTRO DE RESERVA

NOME COMPLETO (LETRA DE FORMA): _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

_____ Nº _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ CEP: _____

FONE(S): CELULAR: _____ FIXO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

CARGO QUE CONCORRE: _____

Declaro estar ciente ser de minha total responsabilidade a apresentação dos documentos em envelope lacrado, sendo de minha exclusiva responsabilidade apresentar no envelope todos os documentos obrigatórios, ciente de que a prefeitura não fara nenhuma conferencia prévia no ato de entrega da documentação no ato de inscrição.

Santos Dumont, ____/____/2021.

Assinatura do (a) Candidato (a)